

CARTA DE **MAPUTO**

FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA ORÇAMENTAL E FUNDOS SOBERANOS NOS PALOP - TL

MAPUTO

31 DE AGOSTO DE 2022

O **IV Grupo de Trabalho de Alto Nível das Comissões Parlamentares Orçamentais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste (PALOP-TL)**, reunido na cidade de Maputo, de 29 a 31 de agosto de 2022, em Moçambique, no contexto do Programa para a consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP e Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC), sob os auspícios da Assembleia da República de Moçambique, para troca de experiências, ter acesso a boas práticas, partilhar conhecimento e *know-how* sobre Fiscalização Legislativa Orçamental e dos Fundos Soberanos.



CONSIDERANDO que, parte dos **PALOP e Timor-Leste (PALOP-TL)** estabeleceu **Fundos Soberanos**, alguns deles **provenientes das receitas da extração de recursos naturais, com destaque para o petróleo, gás e outros de natureza extractiva**, para melhor gerir as receitas de modo a transformar as suas economias por meio de **investimentos públicos** e garantir **investimentos para o presente e o futuro**, conducentes ao **desenvolvimento equitativo e sustentável**;



CONSIDERANDO que os **Parlamentos dos PALOP-TL**, reconhecem existir **desafios comuns** no que tange à **capacidade técnica e humana** para garantir uma **fiscalização legislativa** efectiva dos **recursos públicos** e em particular dos **Fundos específicos, como o são dos Fundos Soberanos**;



CONSIDERANDO que os **Parlamentos dos PALOP-TL** em particular, as **Comissões Parlamentares Orçamentais**, enquanto Grupo de Trabalho de Alto Nível, reconhecem a necessidade de continuarem a **trocar experiências entre pares de forma regular para capacitação e acesso a boas práticas**, nos domínios da **fiscalização legislativa orçamental, incluindo dos Fundos Soberanos**;

Os Delegados reunidos no IV Grupo de Trabalho de Alto Nível das Comissões Parlamentares Orçamentais dos PALOP e de Timor-Leste para trocarem experiências, promoverem o acesso a boas práticas, partilharem conhecimentos e *know-how* sobre a Fiscalização Orçamental dos Fundos Soberanos **concluíram que:**



CONSIDERANDO que as discussões havidas durante a reunião do IV Grupo de Trabalho de Alto Nível das Comissões Parlamentares Orçamentais dos PALOP-TL, realçaram a **necessidade de continuarem a reforçar as capacidades em torno das temáticas e aprimorar as ferramentas fiscalização legislativa orçamental e dos Fundos Soberanos;**



CONSIDERANDO ainda que do debate havido se constatou existir uma **fraqueza institucional** no que se refere à **capacidade de controlo e fiscalização dos recursos públicos, particularmente dos Fundos Soberanos existentes e funcionais,**

- Existe uma necessidade dos países reforçarem as práticas de Fiscalização *ex-post* (PLS), enquanto mecanismos para garantir a avaliação do nível de implementação das leis;
- Os Gabinetes Parlamentares Independentes de Análise Orçamental dotados de quadros especializados constituem um mecanismo fundamental para garantirem e apoiarem o processo de escrutínio e fiscalização legislativa orçamental, devendo por isso, os Parlamentos promoverem a sua instalação e de forma sustentável, tendo em conta os contextos e quadro legal dos países;
- O desenvolvimento de programas de capacitação técnica regular dos parlamentares e quadros técnicos, através do processo de formação e partilha de conhecimento, como são os casos das Oficinas de Análise Orçamental e Orçamentação Sensível ao Género, vislumbram-se como fundamentais para garantir uma efectiva fiscalização legislativa orçamental;
- Existe uma tendência crescente de criação de Fundos Soberanos ao nível global, em África e entre os PALOP e Timor – Leste, em particular, e os mesmos podem tornar-se cruciais para uma adequada gestão das receitas dos recursos contribuindo para a transformação económica e social dos países;
- As matérias atinentes aos Fundos Soberanos e a respectiva fiscalização legislativa, constituem desafios novos e actuais para desses países e que precisam de ser, devidamente, ponderados pelos respectivos Parlamentos;

- Os quadros legais atinentes ao estabelecimento de Fundos Soberanos e / ou similares dos países devem ser claros em relação aos mecanismos de gestão, controlo e prestação de contas, assim como, sobre o papel que deve ser exercido pelos Parlamentos e pelas Instituições Superiores de Controlo.

Tendo em conta os considerandos e as conclusões que precedem, os Delegados do presente Grupo de Trabalho de Alto Nível, **recomendam**:

AOS PARLAMENTOS, EM PARTICULAR ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES ORÇAMENTAIS DOS PALOP E TIMOR-LESTE:

- (i) Continuar a reforçar as capacidades institucionais e as aptidões técnicas dos Parlamentares e quadros técnicos dos Parlamentos em matérias de fiscalização legislativa orçamental no que se refere às metodologias, ferramentas, bem como, na adopção de instrumentos de fiscalização legislativa orçamental cada vez mais efectivos, como são os casos da Fiscalização ex-post [PLS];
- (ii) Assegurar o estabelecimento de programas regulares e contínuos de desenvolvimento de capacidades técnicas, incluindo troca de experiência entre pares [Parlamentares e Quadros técnicos parlamentares] em fiscalização legislativa no domínio de matérias complexas como o são os grandes projectos de investimento, indústria extractiva, Fundos Soberanos, Protecção Social, entre outras;
- (iii) Garantir a criação e o aprimoramento dos quadros legais dos países que permita o estabelecimento de Gabinetes Parlamentares Independentes de Finanças Públicas e/ ou Unidades Técnicas de Apoio Orçamental, enquanto braço técnico para apoio ao processo de escrutínio e fiscalização legislativa orçamental;
- (iv) Assegurar que a fiscalização parlamentar seja adequada, entre outros, por via da aprendizagem entre pares, capacitação e acesso a boas práticas, por forma a promover a prestação de contas por parte deste tipo de instrumento, nos países onde já tenham sido ou venham a ser estabelecidos.
- (v) Garantir que, as suas bases legais institucionais, ao nível dos países que se encontram em processo de estabelecimento ou já tenham os Fundos Soberanos e/ou instrumentos similares, estejam alinhadas com os Princípios de Santiago;
- (vi) Garantir a consolidação do Grupo de Trabalho das Comissões Parlamentares Orçamentais, por via da organização mais sistemática e regular de comunidades de práticas e acções de troca de experiência para a capacitação dos Parlamentos, no domínio da fiscalização parlamentar orçamental e dos Fundos Soberanos;
- (vii) Garantir uma força política para deliberação de um documento legislativo, resolução do Parlamento Nacional para dar continuidade a Carta de Maputo

**CIDADE DE MAPUTO, MOÇAMBIQUE
31 DE AGOSTO DE 2022**